

PARECER No 104/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 609/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa obrigar os ocupantes de cargos em comissão, que chefiem departamentos de compras ou exerçam a presidência de comissões encarregadas de processar contratações para o fornecimento de bens e execução de obras e serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a fazer declaração pública de seus bens.

Estabelece que, por ocasião das nomeações e exonerações de tais servidores, o resumo da declaração de seus bens constará de ata a ser publicada no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/04/2001.

Eliseu Gabriel - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Augusto Campos

Bispo Atílio Francisco

Ítalo Cardoso

Milton Leite

Ricardo Montoro